



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN
PORTARIA CORE-RN Nº 008, de 28 de fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre o funcionamento do CORE-RN, nos dias 03, 04 e 05 de março do corrente ano (carnaval).

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CORE-RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965 com suas alterações, e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Portaria nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que apresenta o calendário oficial dos feriados nacionais e dias de ponto facultativo no ano de 2025, a ser cumprido pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de dar continuidade aos atendimentos a todos os inscritos do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN;

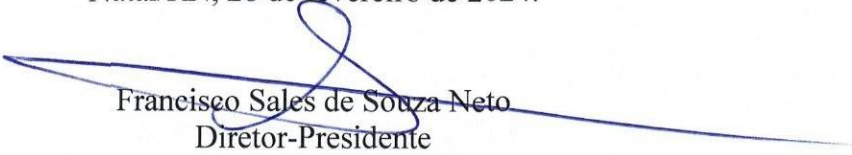
RESOLVE:

Art. 1º - Nos dias 03 e 04 de março do corrente ano, o atendimento ao representante comercial estará suspenso em face do período de carnaval, retornando as atividades normais, na quarta-feira, dia 05 de março, a partir das 12h.

Art. 2º - Dê-se conhecimento desta Portaria a todos os interessados, afixando no quadro de avisos, no site do CORE-RN e por meio de correspondência eletrônica aos registrados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2024.


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
Core-RN nº 5026


A.V.C.O.